



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.720

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1992

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

ANO XXXIX

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	08
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	10
Câmaras Criminais .....	17
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	18
Processo Cível .....	18
Processo Crime .....	

Preparo e Distribuição .....	18
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	19
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	50
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	51
EDITAIS JUDICIAIS .....	51
Capital .....	51
Interior .....	56
DIVERSOS .....	65
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	65
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	65
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	67
EDITAIS JUDICIAIS .....	

ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "d", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 11 de agosto de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 404

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30699, datado de 16 de agosto de 1991, resolve

NOMEAR

MÁRCIA CRISTINA CAVALHEIRO CEGLAREK, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 403

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22586, datado de 30 de junho do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JURACY BARBOSA, no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Jaguapitã, com proventos proporcionais a trinta e cinco avos (30/35), correspondentes

### ATENÇÃO:

Na página 84 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



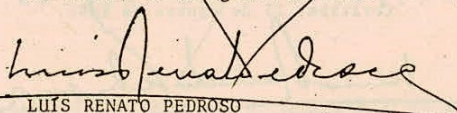
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 405

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21293, datado de 23 de junho do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, JOÃO RIBEIRO DO VALE NETO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Paranavaí, ao cargo de Escrivão Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí, e deste para aquele cargo MATEUS HOBOLD.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

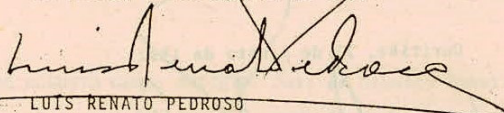
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 406

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14832, datado de 17 de abril de 1991, resolve

R E M O V E R

SÉRGIO ALVES DREHER, Escrivão Distrital de Santo Rei, Comarca de Campina da Lagoa, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

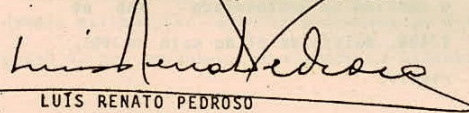
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 407

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17411, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

R E M O V E R

mente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Ribeirão Claro, ao cargo de 5º Tabelião de Notas da Comarca de Londrina.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

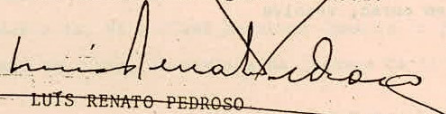
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 408

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21677, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, ao cargo de Escrivão Distrital de Vila Rica do Ivaí, Comarca de Icaraíma, e deste para aquele cargo JOSÉ SÉRGIO DE LIMA.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

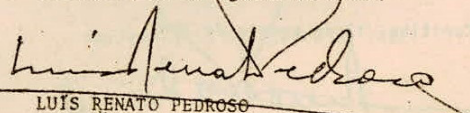
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 409

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21676, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, CID FAUSTO RODRIGUES PINTO, Escrivão Distrital de São João, Comarca de Uraí, ao cargo de Escrivão Distrital de Frei Timóteo, Comarca de Uraí, e deste para aquele cargo ROSANGELA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO SANDOVAL.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

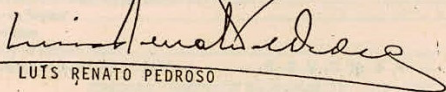
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 410

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17438, datado de 31 de maio de 1990, resolve

R E M O V E R

NERY ANTONIO DE MATOS, Escrivão Distrital de São Camilo, Comarca de Palotina, ao cargo de Escrivão Distrital de Guaragi, Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

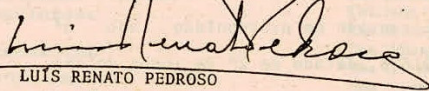
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 411

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21005, datado de 12 de junho do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, FLÁVIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Mandaguçu, ao cargo de Escrivão Distrital de Paraná do Oeste, Comarca de Goioerê, e deste para aquele cargo FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

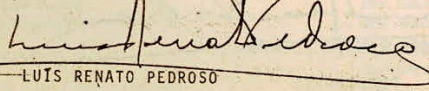
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 412

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10006, datado de 26 de março do corrente ano, resolve

R E M O V E R

JOSE CARLOS BAGGIO BATISTA, Escrivão do Cível da Comarca de Sengês, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

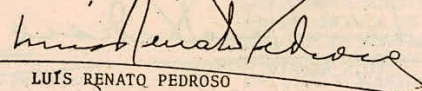
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 413

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16756, datado de 14 de maio do ano em curso, resolve.

R E M O V E R

por permuta, MÁRIO PROVIN SOBRINHO, Escrivão Distrital de Geremias Lunardelli, Comarca de Campina da Lagoa, ao cargo de Escrivão Distrital de Rio Bonito, Comarca de Laranjeiras do Sul, e deste para aquele cargo NOEMIA RAMOS SARDI.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

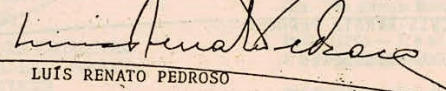
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 414

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16155, datado de 21 de maio de 1990, resolve

N O M E A R

OTÍLIA MARIA MAFIOLETTI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 1640

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26303, datado de 24 de julho do corrente ano, resolve

C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

de Janeiro de 1993, MARIA MARIANO DE CAMARGO, Telefonista PJ-IV, nº  
vel 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de agosto de 1992.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1641

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40736,  
datado de 18 de outubro de 1991, resolve

M A N T E R    A    D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, até 31 de dezembro do  
ano em curso, GERMANO THOALDO, servidor regido pela Consolidação das  
Leis do Trabalho.

Curitiba, 11 de agosto de 1992.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1642

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Co-  
marca de Curitiba, para funcionar na Vara da Auditoria da Justiça Mi-  
litar da mesma Comarca, nos autos sob nº 195/90, em que é autora a Jus-  
tiça Pública e réu Ivan Walton de Carvalho.

Curitiba, 11 de agosto de 1992.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1643

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal,  
da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correge-  
doria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibiporã, para, sem pre-  
juízo das demais atribuições, atender a Comarca de Uraí, a partir  
de 1º de agosto do ano em curso, em virtude da licença especial do  
titular.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1644

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da 2a. Vara  
Cível da Comarca de Paranaíba, para, sem prejuízo das demais atribui-  
ções, atender a 1a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 11 de  
agosto do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1645

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27350,  
datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curi-  
tiba, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos  
sob nº 963/88, de Medida Cautelar Inominada, em que é requerente  
Federação das Congregações Marianas de Curitiba e requerida Cinemá  
Internacional Corporation Distribuidora de Filmes Ltda.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1646

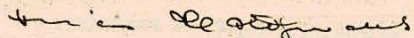
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº26535, datado de 27 de julho do ano em curso, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de setembro de 1984 e 21 de julho de 1989, antecipado face a contagem efetuada pela Portaria nº225/86, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1647

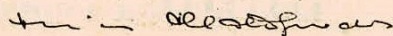
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26976, datado de 30 de julho do corrente ano, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, para funcionar na Comarca de Arapoti, nos autos sob nº933/92, de Inquérito Policial, em que figuram como indiciados Wanderlei Gabriel da Silva e Marineide Karpinski, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1648

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

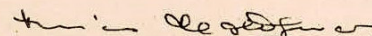
## I- R E V O G A R

o item 06, da Portaria nº 1562, datada de 03 de agosto de 1992, referente a designação do Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 03 de agosto do ano em curso, em virtude da licença especial e férias do titular.

## II- D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara supracitada, a partir de 05 de agosto do ano em curso, em virtude das férias e licença do titular.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1649

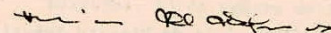
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E T I F I C A R

a Portaria nº 1259, de 30 de junho, de 1992, a fim de que da mesma pas-se a constar que a designação do Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para proferir sentenças, exclusivamente, na 13. Vara Cível da Comarca de Curitiba, é pelo prazo de dezesseis (16) dias, a partir de 16 de junho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1650

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

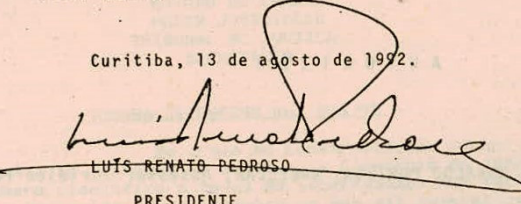
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28654, datado de 11 de agosto do corrente ano, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Comar

car de Mandaguari, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marialva, nos autos sob nº 180/89, de Ação Penal, em que figuram como réus Lineu Da ros, Ivanterli Silvério, Joaquim Arciso Alves, Flavio Luiz Casanova e Eli Pereira Dinis, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor VALDIR DOS SANTOS.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1651**

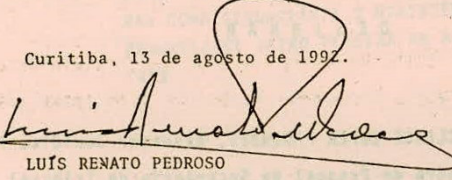
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27060, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 270, de 14 de fevereiro de 1991, na parte referente a designação de SUZIE MARIA RIBEIRO DA COSTA KAMAROSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Preparo e Organização de Documentos, da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1652**

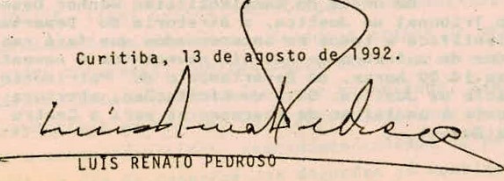
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28783, datado de 11 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 17 a 25 de agosto do ano em curso, a fim de participar como diretor da Associação dos Magistrados Brasileiros, da organização do IV Congresso de Magistrados do Centro-oeste, a realizar-se em Goiânia-GO.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1653**

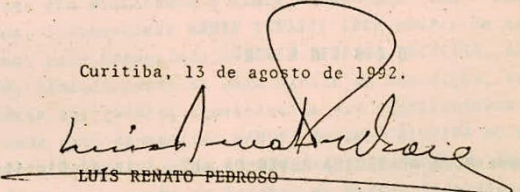
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da 8ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 6ª. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 13 de agosto do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1654**

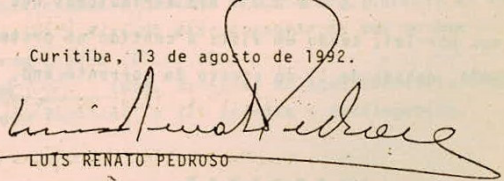
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27731, datado de 06 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos autos sob nº 352/92, de Ação de Reparação de Danos, em que é autor Jorge Luiz Holtman e requerido Paulo L. Alves da Silva, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor GUILHERME LUIZ GOMES.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1655**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

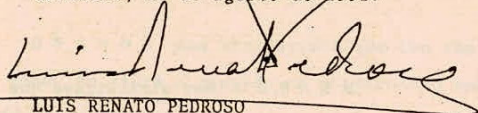
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª. Criminal da mesma Comarca, no

período de 17 a 25 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1656**

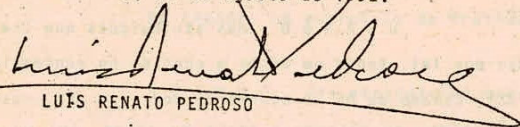
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27351, datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, para funcionar na Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca, nos autos sob nº 038/92, de Ação Sôcio Educativa, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor PEDRO CASTILHO.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1657**

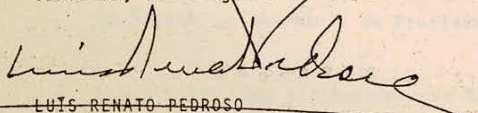
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28674, datado de 11 de agosto do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1658**

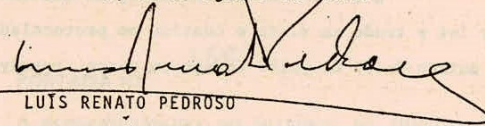
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Bacharel RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano em curso, para participação do II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, em Foz do Iguaçu.

Curitiba, 14 de agosto de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1659**

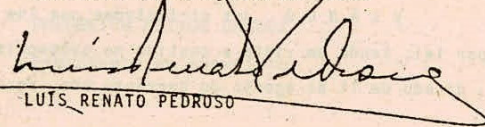
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I; do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4, nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 14 de agosto de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

Tomada de Preços No. 020/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dez de setembro de hum mil novecentos e noventa e dois (10/09/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressoras para o Centro de Processamento de Dados.



Edital e demais informações complementares  
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 12 de agosto de 1.992

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 180.000,00 P. 28113v. 14.17.18.

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

IQBADA DE PREÇOS No. 016292

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia primeiro de setembro de hum mil novecentos e noventa e dois (01/09/92), as 14.00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de aparelhos de Fac-Simile.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 11 de agosto de 1.992.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 180.000,00 - 3v.-14-17-18 - P. 2795

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

" EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO - PRAZO: CINCO (05) DIAS "

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSTRIS FONTOURA, RELATOR DOS AUTOS DE DENÚNCIA CRIME Nº 15.149-5, DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM COMO DENUNCIANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO E DENUNCIADOS JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este egrégio Tribunal de Justiça, tramita o processo nº 15.149-5, de Denúncia Crime, de Curitiba, em que figuram como denunciante o MINISTÉRIO PÚBLICO e denunciados JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO e OUTROS: É o presente edital expedido para a citação do denunciado JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, do comércio, de natureza e filiação ignorados, não localizado no endereço constante do processo, nos termos da denúncia que, descreve que " a partir do início do ano de 1990, a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, passou a ser alertada da necessidade de aquisição de remédios e, posteriormente, também de materiais de consumo hospitalar. Respaldados por essa aparente necessidade, os denunciados MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO ( que exercia o cargo de Secretário de Estado ), MÁRIO TADAITI IRIA ( Diretor Administrativo da mesma Secretaria) e ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA (funcionário da Fundação Caetano Munhoz da Rocha), concluíram-se com os denunciados ALCIDES JOSÉ PERES e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (sócios-gerentes da empresa SAINEL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), com o desiderato criminoso de desviar o dinheiro público, superfaturando a grande quantidade de material para consumo hospitalar adquirida. Que MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO, em data de 04/07/90, tinha obtido autorização governamental para instaurar procedimento licitatório, visando a compra de medicamentos para atender convênios; concomitantemente a isso, encaminhou ao Governador do Estado do Paraná ofício postulando, também, a aquisição de materiais de consumo hospitalar, anexando a relação de produtos a serem adquiridos, superdimensionando os preços dos materiais, a fim de aproximá-los daqueles já combinados com os empre-

sários já referidos. Solicitou também, a dispensa do procedimento licitatório face à urgência da situação, pedido este autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, o que facilitou a consecução do desiderato perseguido por todos os denunciados, tanto que, mercê do conluio prévio, MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO designou MÁRIO TADAITI IRIA para julgar as propostas e emitir relatório. Procurando dar um caráter de aparente seriedade à aquisição ilícita planejada, os denunciados MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO, MÁRIO TADAITI IRIA, ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA, ALCIDES JOSÉ PERES e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS buscaram ampliar o número de fornecedores, trazendo para compor o cenário as empresas INDUSTRIAL E COMERCIAL EXITUS LTDA. - INCOMEX, tendo como sócios-gerentes as denunciadas MARCELY FAHAS CONCEIÇÃO e EVA LEDVINKA DA CONCEIÇÃO; MEDPLAST-INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com os sócios-gerentes nas pessoas dos denunciados FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO, ELVIRA ELCI HENKE OSÓRIO e FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO JÚNIOR; MEDIFAR-DISTRIBUIDORA MÉDICO-FARMACÊUTICO LTDA., com os mesmos sócios-gerentes FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO e ELVIRA ELCI HENKE OSÓRIO e a empresa EPSILON-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., que tinha como sócios-gerentes o já citado FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO e os denunciados LUIZ OSCAR CABRAL e JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO. Destarte, as empresas já referidas apresentaram suas propostas, cujos preços se apresentavam drasticamente superiores aos praticados à época no mercado. Com base em tais propostas, o denunciado MÁRIO TADAITI IRIA emitiu em relatório, preparado pelo denunciado ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA, datado de 08/08/90, classificando-as para efeito de aquisição, sem qualquer referência aos valores escorchantes que representavam, o qual foi aprovado pelo denunciado MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO. Através de empenhos prévios, foram adquiridos pela Fundação Caetano Munhoz da Rocha, com verba do Tesouro do Estado (correspondente a Cr\$ 314.583.252,66), verba objeto de convênio com a União - SUDS (correspondente a Cr\$ 105.587.569,00), junto às empresas que cotaram preços de acordo com o relatório de classificação acima referido. Em assim agindo, incidiram os denunciados nas sanções previstas no artigo 312 in fine (modificado para artigo 313 pela Lei 8.137, de 27/12/90, artigo 18), combinado com o artigo 29 "caput" do Código Penal Brasileiro". Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator foi determinada a citação, via editalícia, conforme despacho de fl. 1309, a seguir transcrito:

" Tendo em vista que o denunciado Jairo Pereira de Azevedo, deixou de ser notificado por não ter sido encontrado, analogicamente, e em caráter suplementar, conforme o disposto no artigo 49, § 2º da Lei nº 8.038, de 28/maio/1990, determino sua notificação por edital, contendo o teor resumido da acusação. para que compareça perante este Tribunal, em cinco dias, onde terá vista dos autos pelo prazo de quinze dias, a fim de apresentar resposta. Curitiba, 04 de agosto de 1992. (a) Des. OSTRIS FONTOURA - Relator".

Fica pelo presente citado JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO para, no prazo de cinco dias, comparecer a este Tribunal, onde terá vista dos autos, pelo prazo de quinze dias, a fim de apresentar resposta, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e dois (07.08.92).

Eu, *[assinatura]* (Bel. Maurício Mainguê Sigwalt), Chefe da Seção do Órgão Especial, o fiz extrair e datilografar.

Des. *[assinatura]*  
OSTRIS FONTOURA  
Relator

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 98/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 22480-2 - Habeas Corpus Cível de Curitiba 3a. Vara de Família.-Impetrante: Adv.Dr. Guido José Dobeli.-Paciente:R.F.H.DESPACHO: " Vista à douta Procuradoria Geral da Justiça.Int.Em 12/08/92 ". ( a ) Des. Oswaldo Espíndola - Relator.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N° 977

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 39094-7, DE MARECHAL CANDIDO RONDON - VARA CÍVEL.** Autor: Casemiro Riboli. Adv.: Margarete I. B. Leal. Réu: Miecislau Szczuk. Adv.: José Luiz Dosclatti. **DESPACHO:** Cumpra-se o venerando acórdão. Curitiba, 13 de agosto de 1992. (a) LUIZ VIEL.

RELAÇÃO N° 978

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 51861-2, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL.** Apelante: Nilson de Andrade dos Santos. Adv.: Percy Araujo. Apelado: Jorge Carlos Crema. Adv: Wilson Carlos Passos Barboza. **DESPACHO:** Junto o acórdão referente ao julgamento da apelação da sentença proferida na anterior consignatória entre as mesmas partes, digam, sucessivamente, autor e réu, em cinco dias. Int. Curitiba, 11 de agosto de 1992. (a) Gil Trotta Telles.

RELAÇÃO N° 979

SEXTA CAMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 51332-6 DE MANDAGUAÇU.** Apelantes Edmundo Grochowski e outro. Advogados Wilson Saenz Surita, Maristela Ferrer Garcia Salvador e Maria Dulcelia Lima Grochoski. Apelado José da Silva Zanetti. Advogado Ideval Inacio de Paula. **DESPACHO:** Considerando o pedido de fls. 187/188, homologo a desistência do recurso de apelação formulado por Edmundo Grochowski e sua mulher, nos autos da ação ordinária de nulidade de ato jurídico proposta contra José da Silva Zanetti. Bajxem à Comarca de origem para homologação da transação celebrada pelas partes. Intimem-se. Em, 09 de junho de 1992. (a) Bonejos Demchuk.

RELAÇÃO N° 980

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

VISTA AS PARTES

**A AUTORA, AO RÉU E AO LITISCONSORTE PARA FALAREM SOBRE A CONTA - CINCO DIAS.**

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 35574-4, DE GUARAPUAVA - 1ª VARA CÍVEL.** Autora: Indústria Pantaleão Hoffmann S/A. Adv.: Francisco C. Souza Filho. Réu: Juarez Vitorassi. Adv.: Márcia Caldas e Tânia B. Madalozo Laffite. Litisconsorte: Espólio de Amanda Cunha Souza. Adv.: Francisco C. Souza Filho. Total geral Cr\$ 6.557,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros).

RELAÇÃO N° 981

TERCEIRA CAMARA CÍVEL

VISTA AS PARTES

**AO APELANTE - 5 (CINCO) DIAS.**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 51649-6, DE LONDRINA - 2a. VARA CÍVEL.** Apelante: Te Rezina Durello Weber. Adv.: Alir Ratacheski. Apelados: Werner Weber e Weber Indústria e Comércio Ltda e outro.

**AO APELADO - 5 (CINCO) DIAS.**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 48471-3, DE MARINGÁ - 3a. VARA CÍVEL.** Apelante: Olliveira Martins dos Reis. Apelado: Odílio Balbinotti. Adv.: Antônio Carlos Perito.

## Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO N. 303

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 53128-0, DE FAXINAL - VARA CRIMINAL.** Impetrante: Valdenir Dalos. Advogado: Sebastião de Oliveira Cesar. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. **DESPACHO:** I- Concedo a liminar requerida, ante os fundamentos invocados pelo impetrante. II- Comuniquem-se a digna autoridade judiciária impetrada, do deferimento da liminar, solicitando-se-lhe informações, no prazo legal, sobre a presente imputação. III- Intimem-se. Em 13 de agosto de 1992. (a) CLOTARIO PORTUGAL NETO.

RELAÇÃO N. 304  
PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL  
VISTA AS PARTES

AOS APELANTES PARA RAZOES - 8 (OITO) DIAS

**APELAÇÃO CRIMINAL N. 52430-1, DE GUARATUBA - VARA CRIMINAL.** Apelante: Célia Regina Fabiano. Advogado: Romagueira Nunes de A. Filho. Apelante: Auri Ernesto Agostini. Advogados: Rene Pereira da Costa e Alvaro N. Machado. Apelado: Ministério Público.

**APELAÇÃO CRIMINAL N. 53019-6, DE NOVA ESPERANÇA - VARA CRIMINAL.** Apelantes: José Arnaldo da Silva, José Luiz Lolli, Paulo Vieira Barbosa e Benedito Boaventura. Advogados: Rodnei Rene Marchioro, Norberto Luiz Alberton e Sebastião Gaspar. Apelado: Ministério Público.

**APELAÇÃO CRIMINAL N. 51733-3, DE SÃO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIMINAL.** Apelante: Manoel Hermano Carneiro Filho. Advogados: Elias Mattar Assad e Lina C. Rocha. Apelado: Ministério Público.

## Serviço de Preparo

RELAÇÃO N. 118/92

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
ADILDOAR FRANCO ZEMUNER	05
ALENCAR LEITE AGNER	02
BRUNO PEDALINO	05
CARLOS ALBERTO L. DE MORAIS	03
DAVID SCHNAID	05
EUGENIO CESAR V. N. PINHEIRO	03
GEORGINA M J NICOLAU	02
GILCE MARTINS	04
GLAUCO C. DE OLIVEIRA JUNIOR	01
HELIO CESAR PENTEADO	02
JOAO ALBERTO SERBAKE	04
JOAO BATISTA RIBEIRO	03
JOAO CARLOS HIDALGO THOME	01
JULIA SATHLER	01
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	03
LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	04
LUIZ CEZAR NICOLAU	02
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	05
MARCIO LUIZ NIERO	01
MIGUEL NICOLAU JUNIOR	02
SATURNINO FERNANDES NETTO	05
SAVIO CEMBRANELI	05

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO	: 0039492-3/02
ORIGEM	: LONDRINA
ACAO	: 39492301/00
PROTOCOLO	: 26410/09
AGRAVANTE	: MATIAS JOAO PEIXE
ADV	: MARCIO LUIZ NIERO
AGRAVADO	: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
ADV	: GLAUCO C. DE OLIVEIRA JUNIOR
	: JULIA SATHLER
	: JOAO CARLOS HIDALGO THOME
CRS	: 90.402,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

002.PROCESSO	: 0039783-9/03
ORIGEM	: GUARAPUAVA
ACAO	: 39783902/00
PROTOCOLO	: 27024/09
AGRAVANTE	: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
	: ELIZABETH SOMER DE OLIVEIRA
ADV	: ALENCAR LEITE AGNER
	: HELIO CESAR PENTEADO
AGRAVADO	: HERMES AUGUSTO PEREIRA

ADV	: LUIZ CEZAR NICOLAU
	: MIGUEL NICOLAU JUNIOR
	: GEORGINA M J NICOLAU
CRS	: 99.294,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

003.PROCESSO	: 0040815-3/02
--------------	----------------